



PROJETO DE LEI

Expediente PM 056/2004

CM 148/04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 056/2004**



**Altera o parágrafo 4º do art. 2º da  
Lei 2.092 de 13 de novembro de 1.998.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo 4º do art. 2º, da Lei 2.092 de 13 de novembro de 1.998 que passará a ter a seguinte redação:

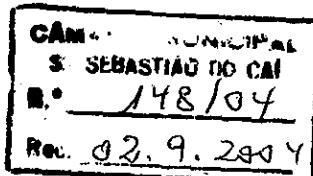
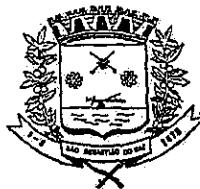
**§ 4º - Cada membro da JARÍ fará jus ao recebimento de JETON no Valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por sessão, reajustados, na mesma data e no mesmo índice das Tabelas de remuneração dos servidores municipais.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2004.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

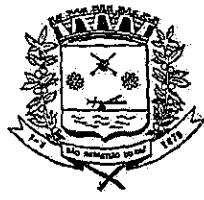
Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara para alterar a redação do parágrafo 4º do art. 2º, da Lei 2.092 de 13 de novembro de 1.998 que trata da JARI.

Como o texto original da Lei não previa os reajustes dos JETON por reunião, ao longo de quase 6 anos os membros da JARI foram prejudicados nos valores pagos, haja vista que ocorreram 11 aumentos.

O valor inicial de 50 reais em 1998, atualizado para agosto de 2004, chega a R\$ 83,12. Faz-se necessário também, a clausula de inclusão do reajuste para os aumentos vindouros para que não seja mais necessário alterar a Lei refazendo o valor do JETON, para que os integrantes da JARI, não venham a ser excluídos dos reajustes de proventos que venham a ocorrer na Administração Municipal. A proposta é que seja atualizado o valor do JETON para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 2 de setembro de 2004.

  
LEO ALBERTO KLEIN  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

REAJUSTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

<u>MÊS/ANO</u>	<u>PERCENTUAL</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
MAI/99	4,62%	52,31
ABR/00	11,03%	58,08
ABR/01	5,00%	60,98
JUL/01	5,00%	64,03
ABR/02	4,11%	66,66
JUL/02	3,50%	68,99
AGO/02	3,50%	71,41
MAI/03	5,00%	74,98
AGO/03	5,00%	78,73
ABR/04	3,00%	81,09
JUN/04	2,50%	83,12